



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 02.558.115/0001-21
NIRE 33 300 276 963

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A TIM PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") (B3: TIMP3; NYSE: TSU), vem, em atendimento às determinações da Instrução CVM nº552/14, informar que na data de 20 de junho de 2017 foram celebradas as seguintes transações entre partes relacionadas:

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda.

Data transação: 20/06/2017

Montante envolvido (Reais): R\$ 23.298.151,00

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/06/2017 a 30/06/2019

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Fornecimento de equipamentos e serviços para a implementação de uma solução de PCRF, que é responsável por implementar controle das regras de negócio, políticas de uso, informações de serviços, status e pacotes de dados dos usuários de dados. A contratação abrange o fornecimento de Servidores, Softwares, Serviço de Suporte Técnico, Operação Assistida e Serviços de Instalação.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Segurado TIM Celular S.A. / Fiador Mapfre Seguros Gerais S.A. / Afiançado Italtel Brasil Ltda / Validade 01/06/2016 a 01/06/2019 / Valor limite Seguro Fiança de R\$ 3.416.187,90.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: A Italtel sagrou-se vencedora em um processo concorrência aberta, apresentando a melhor solução do ponto de vista técnico-econômico.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 20/06/2017

Montante envolvido (Reais): R\$ 21.459.128,85

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/07/2017 até 30/06/2018

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Necessidade de prestação de serviços de suporte técnico e reparo de hardware em 3º nível para as redes *backbone*, IP e NGN (*Next Generation Network*), rede TI Cisco e plataforma DPI (*Deep Packet Inspection*).

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Não aplicável

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

O presente Contrato poderá ser rescindido imotivadamente e a qualquer momento pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

Natureza e razão para a operação: A Italtel sagrou-se vencedora em um processo concorrência aberta, apresentando a melhor solução do ponto de vista técnico-econômico.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda.

Data transação: 20/06/2017

Montante envolvido (Reais): R\$ 8.755.978,00

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/06/2017 a 31/05/2018

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Fornecimento de Bens e Serviços relacionados à Tecnologia DWDM (*Dense Wavelength Division Multiplexing*), com o objetivo de promover atendimento ao transporte do tráfego de dados e voz entre cidades da região Norte e Nordeste do Brasil.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Credor TIM Celular S.A. / Fiador Tokio Marine Seguradora S.A / Afiançado Italtel Brasil LTDA / Validade 01/06/2017 a 31/05/2018 / Valor limite da fiança de R\$ 875.597,80.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: A Italtel sagrou-se vencedora em um processo concorrência aberta, apresentando a melhor solução do ponto de vista técnico-econômico.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 20/06/2017

Montante envolvido (Reais): R\$ 1.043.383,50

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/06/2017 a 31/12/2017

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Fornecimento de produtos e soluções DNS (*Domain Name System*) para funções de segurança e ampliação da capacidade de tráfego, suportando a estratégia de evolução da Rede da TIM Brasil. Este complemento/aditivo visa atender a aquisição de licenças, Serviço de Suporte Técnico e Suporte a solução contratada.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Não aplicável

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: A Italtel sagrou-se vencedora em um processo concorrência aberta, apresentando a melhor solução do ponto de vista técnico-econômico.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Nome da parte: Italtel Brasil Ltda

Data transação: 20/06/2017

Montante envolvido (Reais): R\$ 493.043,00

Saldo existente (Reais): Não aplicável.

Montante (Reais): Não aplicável.

Duração: 01/06/2017 a 31/12/2017

Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não aplicável.

Taxa de juros cobrados: Não aplicável.

Objeto contrato: Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Software para viabilizar o projeto de *CORE Decomissioning*, cujo escopo envolve a desativação de elementos MGX fornecidos pela ITALTEL, por questões de atualização tecnológica e liberação de infraestrutura necessária nos sites.

Garantia e seguros: Garantia de Seguro Fiança: Credor TIM Celular S.A. / Fiador Porto Seguro / Afiançado Italtel Brasil LTDA / Validade 01/10/2016 a 31/12/2017 / Valor limite da fiança de R\$ 90.842,30.

Seguro: O Contrato determina que a contratada deverá manter seguros obrigatórios que garantam e amparem os riscos inerentes aos serviços previstos no contrato, contra quaisquer tipos de danos e/ou acidentes causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, sejam de ordem material e/ou pessoal e/ou moral e/ou financeira que deverão produzir efeitos até a sua conclusão e/ou emissão do Termo de Aceitação Final pela CONTRATANTE, o que ocorrer por último. Os seguros deverão atender as regras da legislação brasileira.

Rescisão ou extinção: O Contrato prevê diversas hipóteses de rescisão contratual, dentre as quais, cessão de direitos, falência, atos que atingem a confiabilidade e moralidade da TIM, dentre outras. Em qualquer hipótese de rescisão a contratada só terá direito ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, não sendo devida qualquer indenização.

Natureza e razão para a operação: Exclusividade tecnológica. As necessidades de intervenções diretas nos equipamentos ativos e de serviços requerem a contratação do fornecedor em função da solução vigente ser proprietária e de domínio tecnológico exclusivo do mesmo.

Relação com o emissor: Companhia possui relações comerciais com outras empresas do grupo Telecom Italia.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2017.

TIM Participações S.A.

Rogério Tostes

Diretor de Relações com Investidores